

nº 62.577.929/0001-35, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sr. MARCELO BERNARDO MIURA, portador do RG nº 19.107.483-4, servidor designado como preposto FISCAL do referido contrato em substituição do Sr. PAULO CEZAR PIOLTINE, portador do RG nº 7.568.159.

COMUNICADO
PROCESSO SeiI nº 139.00029310/2023-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2022/SQ/ADA
Contrato nº 22.011-5
Contratada: FOCALDATA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.997.986/0001-40, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sr. MARCELO BERNARDO MIURA, portador do RG nº 19.107.483-4, servidor designado como preposto FISCAL do referido contrato em substituição do Sr. PAULO CEZAR PIOLTINE, portador do RG nº 7.568.159.

COMUNICADO
PROCESSO SeiI nº 139.00003752/2023-25
Contrato nº 22.379-7
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sr. MARCELO BERNARDO MIURA, portador do RG nº 19.107.483-4, servidor designado como preposto FISCAL. Designar Sr. ANDERSON BARBOZA ESTEVES, portador do RG nº 48.043.830-4, servidor designado como preposto GESTOR do referido contrato.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo: 192/2023 – SEI 139.00005276/2023-87 - Assinatura: 26-10-2023 – Valor: R\$ 550,71 – Partes: DER e Urca Desenvolvimento Imobiliário Ltda.– Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-332, km 056+650m (travessia-D/E), com extensão total de 23,00 metros e na Área “Non Aedificandi”, no km 056+650m (travessia-LE), com extensão total de 15,60 metros.

Termo: 200/2023 – Protocolo: DER/191663/2022 – Processo SEI: 139.00008898/2023-67 - Assinatura: 23-10-2023 – Valor: R\$ 27.429,95 – Partes: DER e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL – Objeto: Autorização para regularizar a ocupação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da rodovia SP-427, km 015+035m ao km 016+235m (LD), km 016+235m ao km 016+310m (LE), km 019+126m ao km 019+732m (LD), km 019+732m ao km 019+860m (LD), km 014+500m (travessia D/E), km 014+684m (travessia D/E), km 015+035m (travessia D/E), km 016+235m (travessia D/E), km 016+310m (travessia D/E), km 017+715m (travessia D/E), km 018+970m (travessia D/E), km 019+126m (travessia D/E), e km 019+732m (travessia D/E), com extensão total de 2.457,00 metros.

Termo: 209/2023 – Processo SEI 139.00019934/2023-18 – Assinatura: 24-10-2023 – Valor: R\$ 461,83 – Partes: DER e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de adutora subterrânea de água na água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, km 171+503m (travessia D/E), com extensão de 39,40 metros.

Termo: 210/2023 – SEI 139.00019894/2023-12 – Assinatura: 24-10-2023 – Valor: R\$ 426,66 – Partes: DER e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, km 171+500m (travessia D/E), com extensão de 36,40 metros.

Termo: 223/2023 – Processo SEI 139.00019833/2023-47 – Assinatura: 24-10-2023 – Valor: R\$ 476,44 – Partes: DER e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 166+800m (travessia-D/E), com extensão total de 40,50 metros.

Termo: 225/2023 – Processo SEI 139.00020277/2023-51 – Assinatura: 24-10-2023 – Valor: R\$ 44.588,59 – Partes: DER e Múltiplas Jacaré Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Objeto: Autorização de Uso para implantação de adutora subterrânea de água e emissário subterrâneo de esgoto, em tubos camisas distintos, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na rodovia SP-066, no km 100+911m ao km 101+857m (adutora de água-LE) e km 100+687m ao km 101+643m (emissário de esgoto-LE), com extensão total de 1.907,00 metros e na Área “Non Aedificandi”, no km 101+643m (emissário de esgoto-T/LE), com extensão total de 5,00 metros.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ANUÊNCIA DE OCUPAÇÃO

Termo: 011/2023 – Protocolo: DER/191663/2022 – Processo SEI 139.00008898/2023-67 - Assinatura: 23-10-2023 – Partes: DER e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL – Objeto: Anuência de Ocupação para regularizar a ocupação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na Área “Non Aedificandi” da malha rodoviária do DER na SP-427, Km 012+600m ao Km 014+500m (LE), Km 014+500m ao Km 014+684m (LD), Km 014+929m ao Km 015+035m (LD), Km 016+310m ao Km 017+715m (LE), Km 017+715m ao Km 018+970m (LD) e Km 018+970m ao Km 019+126m (LE), com extensão total de 5.006,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 17-10-2023
PROCESSO SEI/139.00023659/2023-37

Interessado: Isac Gonçalves da Silva
Autorizando, com base nos item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km: 597+020m, da Estrada: Euclides da Cunha - SP-320, Trecho: Urânia/Santa Fé do Sul, lado: Direito (pista Leste) pelo período de 2 anos a contar da Elaboração do Termo.

DIVISÃO REGIONAL - DR.9

Despacho do Diretor, de 27/10/2023
PROCESSO SEI / 139.00031807/2023-97
Interessado: M&G COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BANNER'S E PAINÉIS LTDA - ME, renovando com base nos artigos 28, parágrafo 1.º e 2.º e 30 da Lei nº 8.900 de 29/09/1994, renova a licença para a exibição do anúncio, na Rodovia Euclides da Cunha - SP-320, Km 567+131m, lado Pista Leste, trecho Fernandópolis - Estrela d'Oeste, face para Fernandópolis, para o período de 16/12/2023 a 15/12/2025.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Protocolo 139.00003887/2023-91. Convênio nº 6878/2023. Convenentes: DER e o Município de Barra do Turvo. O presente Convênio tem por objeto Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada Vicinal Andorinhas, (Ligação de Barra do Turvo à Iporanga BT-000/IPG-999), com extensão de 6,800km,

no Município de Barra do Turvo, conforme Plano de Trabalho que o integra. Prazo: 24 meses. Valor 21.680.462,79 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 30/10/2023

Extrato de TAM
RETIFICAÇÃO do DOE do dia 30.10.23
PROCESSO SEI 139.00006035/23-55 – CONTRATO 21.096-1 – CONTRATADA: R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – DATA: 25.10.23
Onde se lê: – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 636
Leia-se: – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 531

Extrato de TAM
RETIFICAÇÃO do DOE do dia 30.10.23
PROCESSO SEI 139.00017423/23-61 – CONTRATO 21.066-3 – CONTRATADA: TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. – DATA: 25.10.23
Onde se lê: – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 582
Leia-se: – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 502

Extrato de TAM
PROCESSO SEI 139.00020589/23-65 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.060-2 – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 496 – DATA: 26.10.23 – OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 51 lotes: LOTE 13, Residência de Conservação 3.2/JAÚ + 3.4 Botucatu, extensão total de 157,039km. Edital 387/19-CO. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15 e Parecer CJ/DER nº 553/23, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 06.10.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 08.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 06.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 7.584.121,63 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.264.020,26 para o presente exercício e o valor de R\$ 6.320.101,37 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-339039. – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 22.135.081,80. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 04.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM
PROCESSO SEI 139.00011428/23-81 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.109-6 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR CONSERVIAS – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 566 – DATA: 26.10.23 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamentos dos serviços de conservação rodoviária na malha sob circunscrição do DER/SP, divididos em 14 lotes: LOTE 10, DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO/DR.10. Edital 022/20-CO. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 14.09.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 15.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 15.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 14.09.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 1.971.091,32 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 328.515,22 para o presente exercício e o valor de R\$ 1.642.576,10 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-33903999. – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 5.913.273,96. – VIGÊNCIA: A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 23.08.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00020010/2023-64. Termo Aditivo e Modificativo nº 576. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6079, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Suzanópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal SUZ 235, de ligação Suzanópolis divisa Aparecida D'Oeste, com extensão de 7,90 km. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6079/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6079/2021, que não colidam com o presente Termo.Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 26/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00019029/2023-68. Termo Aditivo e Modificativo nº 594. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6063, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Barra do Turvo, conforme Plano de Trabalho que o integra. Prazo: 24 meses. Valor 21.680.462,79 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 30/10/2023

Extrato de TAM
PROCESSO SEI 139.00001862/23-52 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.072-9 – CONTRATADA: M4 CONSTRUÇÕES LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 508 – DATA: 26.10.23 – OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 51 lotes: LOTE 25, Residência de Conservação 8.1/São Simão, extensão total de 212,460km. Edital 387/19-CO. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15 e Parecer CJ/DER nº 553/23, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 06.10.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 08.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 06.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 9.132.009,34 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.522.001,56 para o presente exercício e o valor de R\$ 7.610.007,78 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-339039. O valor do contrato passa a ser de R\$ 27.302.926,90. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 04.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00027486/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº 567. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6034, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Parapuã para execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação SP 425 (km 391) – Usina Califórnia - Divisa com Bastos, de prefixo PRP 287, com extensão de 10,800 km, no Município de Parapuã. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6034/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 17/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6034/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.0000419/2023-64. Termo Aditivo e Modificativo nº 575. Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6092, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Ubirajara para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal UBJ-020, ligação Ubirajara - Areia Branca - divisa São Pedro do Turvo, localizada no Município de Ubirajara, com 11,100 km de extensão. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6092/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6092/2021, que não colidam com o presente Termo.Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 26/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00019036/2023-60. Termo Aditivo e Modificativo nº 581. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6081, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Planalto objetivando a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal PLT 010 de ligação Planalto divisa Nipoã, com extensão de 13,20 km. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6081/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6081/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 26/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00018988/2023-66. Termo Aditivo e Modificativo nº 588. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6065, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Pereira Barreto para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal PBT 129, de ligação Rodovia SP 310 divisa Suzanópolis, com extensão de 7,20 km. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6065/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6065/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 30/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00019029/2023-68. Termo Aditivo e Modificativo nº 594. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6063, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município

de Nova Luzitânia objetivando a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal NVL 020, de ligação Nova Luzitânia a divisa Lourdes, com extensão de 4,90 km. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6063/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6063/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 30/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00019033/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº 580. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6068, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Gastão Vidigal para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal GSV 030, de ligação Gastão Vidigal a Monções, com extensão de 4,23 km. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6068/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6068/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 30/10/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00020017/2023-86. Termo Aditivo e Modificativo nº 585. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6073, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Aparecida D'Oeste objetivando a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal ADT 050 de ligação Aparecida D'Oeste divisa Suzanópolis com 13,20 km de extensão. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6073/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6073/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 30/10/2023.

Procuradoria Geral do Estado

Despacho da Procuradora do Estado, Assessora Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, de 30.10.2023. Sobre pedido de vista. - DGP-8718/2012-55P, Vols. I ao IV (SGRI-46864/2014) Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Antonio Franceschini Junior, através de seus advogados, Dr. Daniel Leon Bialski, OAB/SP nº 125.000, Dra. Bruna Luppi Leite Moraes, OAB/SP nº 358.676, Dr. Gustavo Álvares Cruz, OAB/SP nº 386.305, Igor Augusto Bialski, OAB/SP nº 232.854-E e André Mendonça Bialski, OAB/SP nº 234.637-E, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, nº 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, nos termos da Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, incisos XIII e XV, da Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, c.c.o. o artigo 32, inciso VI, da Lei nº 10.177, de 30.12.1998, facultada a extração de cópias mediante o recolhimento das respectivas taxas.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 50, de 30 de outubro de 2023
Institui Grupo de Trabalho para revisão das Rotinas do Contencioso Geral.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho dos Procuradores por meio da implementação de medidas de "desjudicialização" baseada na antieconomicidade de determinados litígios e condutas processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento da eficiência pela desburocratização dos fluxos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao novo modelo de distribuição de competências na Área do Contencioso Geral em razão da estruturação dos núcleos temáticos de forma estadual e desterritorializada;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso e da responsabilidade do apoio técnico-administrativo na atuação dos Procuradores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização da inteligência artificial e automatizações dos sistemas informáticos na realização de atos administrativos e processuais, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e apresentar proposta para reforma ou edição das novas Rotinas do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado:

- I - Guilherme Cavalcanti, que coordenará os trabalhos;
- II - Caio Augusto Nunes de Carvalho;
- III - Florence Angel Guimarães Martins;
- IV - Gustavo Henrique Willrich;
- V - Plínio Back Silva;
- VI - Luisa Baran de Mello Alvarenga;